

EDITAL Nº 16/2026

**Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Filosofia – Mestrado e Doutorado (Conceito/Capes 7)
março/2027**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a abertura do Processo de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Filosofia (Mestrado e Doutorado) para início **março/2027**, seguindo as normas fixadas nos itens a seguir:

1. DO CALENDÁRIO

1.1 O processo de seleção regulado por este Edital, terá as seguintes etapas e observará o calendário abaixo:

1.2 Primeira etapa: publicação do Edital **28/09/2026**

1.3 Segunda etapa: inscrição de **28/09/2026 a 12/11/2026 às 23h59**, pelo link https://432f5d.mannesoftprime.com.br/processo_seletivo/?PS=PROCESSO_SELETIVO_SRICTO_PPGF&II=1

1.4 Os documentos requeridos deverão ser anexados no Link acima mencionado até o dia **12/11/2026 às 23h59**.

1.5 Terceira etapa: seleção dos Projetos: de **16/11/2026 a 23/11/2026**.

1.6 Divulgação dos projetos selecionados para a entrevista e do cronograma das entrevistas: dia **24/11/2026 até às 23h59**, no site do PPGF.

1.7 Quarta etapa: entrevistas. As entrevistas dos(as) candidatos(as) ao Mestrado e Doutorado serão realizadas nos dias 25, 26 e 27/11/2026, conforme as modalidades previstas no item 8.3 deste Edital. Os horários e os locais das entrevistas serão divulgados no site do PPGF:

<http://www.pucpr.br/escola-de-educacao-e-humanidades/mestrado-doutorado/filosofia/>

1.8 Divulgação do resultado: dia **07/12/2026 até às 23h59**. Será disponibilizado no site do PPGF.

1.9 Período recursal referente à divulgação dos resultados: **08/12/2026 a 11/12/2026**

1.10 A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no processo seletivo será realizada no período de **20/02/2027 a 10/03/2027**.

1.11 No ato da realização da matrícula o estudante se compromete em respeitar o Regulamento do PPGF, aprovado conforme Resolução 112\2021 – CONSUN e disponível no link: <https://static.pucpr.br/escola-de-educacao-e-humanidades/2021/08/1-regulamento-do-programa-resolucao-n-o-112-2021-consum.pdf>

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O (A) candidato (a) deverá acessar o link

https://432f5d.mannesoftprime.com.br/processo_seletivo/?PS=PROCESSO_SELETIVO_SRICTO_PPGF&II=1

2.2 O boleto de inscrição será emitido eletronicamente, no valor de R\$ 115,00 (cento e quinze reais).

2.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

2.4 Ao efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar no projeto uma das linhas de pesquisa do PPGF:

- Ética e Filosofia Política
- Ontologia e Epistemologia
- Filosofia da Psicanálise

2.5 A atribuição inicial do professor orientador para cada projeto será feita pelos Professores do corpo docente permanente do PPGF em Reunião de Colegiado, antes da divulgação dos resultados do Processo Seletivo.

3. DAS VAGAS:

3.1 Serão disponibilizadas 15 (quinze) vagas para o Mestrado e 10 (dez) vagas para o Doutorado, para ingresso em março de 2027. A concessão de bolsas de estudo dependerá da disponibilidade das agências de fomento, como CAPES, CNPq e Fundação Araucária. Informações detalhadas sobre a possibilidade de obtenção de bolsas serão oportunamente fornecidas aos candidatos selecionados.

3.2 Os docentes credenciados para orientação de Mestrado e Doutorado que oferecem vagas nesse edital são os seguintes:



- Bortolo Valle
- Cesar Candiotti
- Eduardo Ribeiro da Fonseca
- Eladio Constantino Pablo Craia
- Ericson Sávio Falabretti
- Fabiano Incerti
- Federico Ferraguto
- Francisco Verardi Bocca
- Halina Macedo Leal
- Jelson Roberto de Oliveira
- Kleber Bez Birolo Candiotti
- Léo Peruzzo Júnior
- Oswaldo Giacoia Júnior
- Roberto Franzini Tibaldeo

3.3 A indicação de um orientador por parte dos candidatos ao programa é considerada facultativa. A atribuição dos orientadores aos candidatos será realizada pelo colegiado do programa, em consideração à capacidade de orientação e à área de pesquisa de cada docente. A atribuição das orientações, determinada pelo colegiado, pode ser alterada mediante um pedido formalizado pelos (as) candidatos (as). O colegiado mantém o direito de avaliar e decidir sobre a aceitação ou rejeição de tais solicitações, em função das exigências estratégicas e dos objetivos do programa.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção dos(as) candidatos(as) está condicionada à aprovação na análise documental, na avaliação do projeto de pesquisa e na entrevista, conforme descrito neste Edital.

4.2 A segunda etapa do processo seletivo tem caráter eliminatório e consiste na análise pelos Professores do PPGF dos documentos exigidos no item 6 deste edital, a serem anexados no ato da inscrição do processo seletivo.

4.3 A terceira etapa tem caráter eliminatório e consiste na análise do projeto de pesquisa apresentado pelo candidato.

4.4 O PPGF não divulgará as notas decorrentes da análise dos projetos. Serão divulgados apenas os nomes dos(as) candidatos(as) selecionados para entrevista com base na análise dos documentos e no exame do projeto de pesquisa.

4.5 A quarta etapa de seleção dos(as) candidatos(as) ao Mestrado e Doutorado é a entrevista, a qual tem caráter eliminatório.

4.6 Os(As) candidatos(as) que residem fora do Brasil poderão realizar todas as etapas do Processo seletivo sob as mesmas condições que os candidatos residentes no Brasil.

4.7 O Projeto de pesquisa e a entrevista poderão ser apresentados em língua portuguesa, espanhola ou inglesa, sendo que as disposições específicas se encontram neste edital.

4.8 A matrícula de estudantes estrangeiros no PPGF, por determinação do MEC, está condicionada à inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5. SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:

5.1 Do(a) candidato(a) ao **MESTRADO**: deverão comprovar suficiência em língua Inglesa no prazo máximo de um (1) ano a contar a partir da matrícula do (a) candidato (a).

5.2 Do(a) candidato(a) ao **DOUTORADO**: deverão comprovar suficiência em língua Inglesa e em uma segunda língua estrangeira (francês, alemão ou italiano) no prazo máximo de um (1) ano a contar a partir da matrícula do(a) candidato(a).

5.3 Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) ao Mestrado deverão comprovar suficiência em Língua Inglesa e Portuguesa. Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) ao Doutorado deverão comprovar suficiência em Língua Inglesa, em uma segunda língua estrangeira (francês, alemão ou italiano) e em Língua Portuguesa. Em ambos os casos, a comprovação deverá ocorrer no prazo máximo de um (1) ano a contar da matrícula do(a) candidato(a).

5.4 Serão aceitos comprovantes de suficiência em língua estrangeira emitidos pelo núcleo de línguas da PUCPR ou por outras instituições credenciadas.

6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Mestrado: Os documentos requeridos, abaixo relacionados, deverão ser anexados pelo link

https://432f5d.mannesoftprime.com.br/processo_seletivo/?PS=PROCESSO_SELETIVO_SRICTO_PPGF&II=1 até o dia **12/11/2026 às 23h59**.

- a) Cópia autenticada da cédula ou carteira de identidade, CPF e certidão de casamento ou nascimento.
- b) Cópia autenticada do diploma e do histórico escolar do curso de graduação reconhecido pelo MEC (Para os alunos que ainda não obtiveram a expedição do diploma de graduação, será suficiente uma cópia do histórico escolar e declaração expedida pela universidade de origem de que concluirá o curso, sendo que diante de



**Programa de
PÓS-GRADUAÇÃO
EM FILOSOFIA
PUCPR**

eventual aprovação, a matrícula está condicionada à entrega do histórico escolar completo e declaração de conclusão da graduação).

- c) Currículo Lattes (disponível no site <http://lattes.cnpq.br>); e Currículo vitae, se estrangeiro.
- d) Cópia do TCC enviado por e-mail: secretaria.ppgf@pucpr.br
- e) Projeto de Pesquisa contendo no máximo 15 laudas em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, contendo os seguintes itens: 1. Nome do(a) candidato(a); 2. Tema e título da pesquisa. 3. Indicação da linha de pesquisa em que o projeto pretende ser desenvolvido; 4. Problema de pesquisa; 5. Introdução ao tema e hipótese de trabalho; 6. Justificativa; 7. Discussão sobre o estado da arte; 8. Objetivos: (geral e específicos); 9. Metodologia; 10. Cronograma provisório; 11. Referências. 12. Declaração de uso da IA generativa (cf. Anexo I deste Edital).

6.2 Doutorado: Os documentos requeridos, abaixo relacionados, deverão ser anexados pelo link

https://432f5d.mannesoftprime.com.br/processo_seletivo/?PS=PROCESSO_SELETIVO_STRICTO_PPGF&II=1 até o dia 12/11/2026 às 23h59.

- a) Cópia autenticada da cédula ou carteira de identidade e CPF, certidão de casamento ou nascimento.
- b) Cópia autenticada do diploma e do histórico escolar de curso de graduação reconhecido pelo MEC.
- c) Cópia autenticada do diploma e do histórico escolar do Mestrado (Para os alunos que ainda não finalizaram o Mestrado, será suficiente uma cópia do histórico escolar do Mestrado e da ata do exame de qualificação, sendo que, diante de eventual aprovação, a matrícula ficará condicionada à comprovação da conclusão do Mestrado).
- d) Currículo Lattes (disponível no site <http://lattes.cnpq.br>); se estrangeiro, Curriculum vitae.
- e) Cópia da Dissertação de conclusão do mestrado enviado por e-mail: secretaria.ppgf@pucpr.br
- f) Projeto de Pesquisa, contendo no máximo 15 laudas, segundo os itens e a formatação descritos no subitem 6.1, letra f, deste Edital.

6.3 Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), os documentos dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) no processo seletivo, bem como os respectivos e-mails encaminhados para inscrição neste Edital, serão excluídos do endereço eletrônico destinado às inscrições, resguardado o tratamento de dados estritamente necessário ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

7. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

7.1 Os projetos serão avaliados, conforme a Linha de pesquisa, pelos membros do corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Filosofia através da ficha de avaliação de projeto.

7.2 O projeto será avaliado por três professores do Programa (um por linha de pesquisa) e será considerada a média aritmética entre as avaliações. A nota atribuída por cada avaliador poderá variar de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Será classificado para a próxima etapa o Projeto que obtiver média aritmética igual ou superior a 7,0 (sete).

7.3 A ficha de avaliação contém os seguintes itens de pontuação:

1. Área de pesquisa
2. Linha de Pesquisa
3. Hipótese de Pesquisa
4. Problema de pesquisa
5. Objetivos (geral e específicos)
6. Justificativa
7. Discussão sobre o estado da arte
8. Referências
9. Cronograma.

8. DA ENTREVISTA

8.1 A entrevista tem caráter eliminatório.

8.2 A banca examinadora da entrevista avaliará o perfil acadêmico e científico do(a) candidato(a) e a proposta da pesquisa pretendida. A desenvoltura do/a candidato/a sobre seu projeto de pesquisa durante a entrevista terá peso 10.0 (dez) e serão considerados os seguintes pontos:

a) Projeto de pesquisa e aderência temática do projeto de pesquisa do(a) candidato(a) às linhas de pesquisa e aos projetos de pesquisas individuais e/ou coletivos desenvolvidos no âmbito do PPGF (apresentação de 15 minutos, peso: 4/10)

b) O conhecimento do(a) candidato(a) sobre o estado da arte, a bibliografia primária e secundária e os objetivos que estruturam o projeto (peso: 3/10, a ser verificado mediante oportunas perguntas de parte da banca examinadora)

c) O histórico acadêmico do(a) candidato(a) devidamente descrito em seu Currículo Lattes (peso: 2/10, a ser verificado mediante oportunas perguntas de parte da banca examinadora)

d) Disponibilidade de tempo e condições de dedicação necessárias ao desenvolvimento da pesquisa e ao cumprimento das atividades acadêmicas do Programa (peso: 1/10, a ser verificado mediante oportunas perguntas de parte da banca examinadora).

8.3 As entrevistas serão realizadas de forma remota (por videoconferência em plataforma e link informados previamente aos candidatos, com as devidas instruções para acesso, em até 48 horas antes de cada entrevista). Os(as) candidatos(as) são responsáveis pela qualidade da audição da sua arguição e pela conexão à internet. No caso de interrupção na conexão, transmissão de som ou imagem da conexão do candidato por mais de 10 minutos, a Comissão pode decidir pela eliminação do candidato ou pelo reagendamento da entrevista em outro horário, se houver, nas datas e horários previstos para esta etapa.

8.4 A composição da Comissão da Entrevista será divulgada previamente pelo Programa, sendo formada por 03 professores, sendo um professor por cada Linha de Pesquisa do PPGF.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O resultado do processo de seleção será apreciado e homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

9.2 O resultado final será obtido pela média aritmética simples entre a nota do Projeto de Pesquisa e a nota da entrevista. A nota mínima para aprovação, respeitando o limite de vagas disponíveis, é 7 (sete).

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Publicação do Edital	28/09/2026
Inscrição	28/09/2026 a 12/11/2026
Seleção dos Projetos	16/11/2026 à 23/11/2026
Divulgação dos Projetos selecionados	24/11/2026
Entrevistas	25,26 e 27/11/2026.
Divulgação do resultado	07/12/2026
Período recursal	08/12/2026 a 11/12/2026
Matrícula	20/02/2027 à 10/03/2027
Início das aulas	março/2027

11. DO INVESTIMENTO

11.1 Consultar os valores na tabela de mensalidades pelo link

<https://www.pucpr.br/escola-de-educacao-e-humanidades/mestrado-doutorado/filosofia/>

12. DA PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

12.1 Em preservação aos direitos fundamentais de liberdade, privacidade, proteção de dados e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, a PUCPR se compromete a cumprir, por si, seus colaboradores, agentes, prepostos, representantes legais e contratados os requisitos da legislação de proteção de dados aplicável no Brasil, incluindo a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

12.2 As informações de caráter pessoal, financeiro, educacional e profissional do(a) candidato(a), bem como todos os documentos, informações e dados disponibilizados por este(a), serão utilizados para a execução do processo de seleção previsto neste Edital, cumprimento de obrigação legal e regulatória, exercício regular de direitos, legítimo interesse da PUCPR e das empresas a ela vinculadas e demais finalidades inerentes à relação acadêmica das partes, conforme nossa Política de Privacidade.

12.3 Para maiores informações ou solicitação de direitos relativos à proteção de dados pessoais, acesse: <https://privacidade.grupomarista.org.br/>

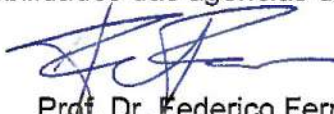
13. DAS BOLSAS

13.1 As bolsas disponíveis serão distribuídas pela comissão de bolsas, conforme os critérios de mérito e social previstos pelo edital de bolsas, a ser divulgado no dia da publicação dos resultados do processo seletivo.

13.2 As bolsas disponíveis são de dois tipos:

- a) bolsa Capes (modalidade I e II), a ser distribuída pela comissão de bolsas conforme critérios apresentados no edital de bolsas;
- b) bolsas de isenção ligadas a projetos de pesquisa (CNPq e Fundação Araucária) dos professores do PPGF. Estas bolsas são distribuídas pelo professor em função da pesquisa proposta pelo candidato com o projeto aprovado.

13.3 O número e a modalidade de bolsas anualmente disponíveis podem variar em conformidade com as disponibilidades das agências de fomento.


Curitiba, 28 de setembro de 2026.
Prof. Dr. Federico Ferraguto
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia Stricto Sensu



ANEXO I

USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA

Inteligência Artificial Generativa ou IA generativa se refere ao uso da ferramenta para criação de novos conteúdos, como texto, imagens, música, áudio e vídeos. As perguntas a seguir são de caráter informativo (não avaliativo) para mapeamento de uso pelos (as) participantes do processo seletivo. A utilização ou não utilização de alguma(s) ferramenta(s) não implicará na nota deste projeto.

PERGUNTAS SOBRE O USO DE IA GENERATIVA
1) Para escrita deste projeto, alguma ferramenta de inteligência artificial generativa foi utilizada? Sim ☐ Não ☐
2) Qual(is) ferramenta(s) de IA generativa você utilizou? Não se aplica ☐ Se sim, cite quais:
3) Indique quais usos de IA generativa foram realizados neste projeto: Não se aplica ☐ Correção gramatical (ortografia e concordância) ☐ Formatação das referências ☐ Gerar partes do texto escrito (ex: frases, parágrafos, conceitos) ☐ Gerar a totalidade do texto escrito ☐ Gerar citações ☐ Criação/edição das imagens e gráficos ☐ Correção/auxílio na formatação final dos códigos estatísticos (ou outro software) ☐ Outros usos – especificar:
4) Declaração do uso de qualquer ferramenta de IA: Caso tenha utilizado IA: ☐ Durante a preparação deste projeto, o(a) autor(a) usou [NOME DA FERRAMENTA, VERSÃO] para [EXPLICITAR MOTIVOS]. Após usar essa ferramenta, o(a) autor(a) revisou e editaram o conteúdo conforme necessário e assumem total responsabilidade pelo conteúdo. OU Caso NÃO tenha utilizado IA: ☐ Durante a preparação deste projeto, o(a) autor(a) afirma que não utilizou nenhuma inteligência artificial (IA).